



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 46 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 39 de 2024, aprovado na 3ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de março de 2024.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 12/03/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 039 DE 2024

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 344.842,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), destinados ao custeio da modernização do portal da entrada da cidade da Avenida Dr. Goffredo Schelini, que serão classificados da seguinte forma:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.171 – Modernização do portal de entrada da cidade

FONTE DE RECURSOS: 05.800.0110.1060 – Modernização Portal – Dep. Rodrigo Agostinho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

01.110.0110.1050 – Recursos próprios - Modernização Portal – Dep. Rodrigo Agostinho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 194.842,40

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com repasses do Governo Federal, através de emenda do Deputado Rodrigo Agostinho, e

R\$ 194.842,40 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), à conta do superávit financeiro verificado no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, complementar ao crédito aberto por esta lei, no valor de R\$ 194.842,40 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), igualmente a ser coberto pelo superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.